



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 512/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos que visem a implantação de uma Casa de Acolhimento para pacientes em tratamentos paliativos, para aqueles que não possuem condições de arcar com os custos de um tratamento particular.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de agosto de 2025.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, devendo ser garantida de forma integral, universal e igualitária pelo Estado. Nesse contexto, é imprescindível que o Poder Público promova ações que atendam não apenas os tratamentos curativos, mas também os cuidados paliativos, voltados a oferecer conforto, dignidade e acolhimento a pacientes com doenças graves em estágio avançado, sem perspectiva de cura.

Em Votuporanga, infelizmente ainda não há uma estrutura pública específica destinada a esse tipo de atendimento. Atualmente, muitos desses casos são absorvidos pela Santa Casa de Misericórdia, que, embora desempenhe papel central na rede hospitalar do município, não dispõe de estrutura dedicada ao cuidado paliativo exclusivo, o que acaba sobrecarregando a instituição e deixando lacunas no atendimento. Como consequência, as famílias – muitas vezes em situação de vulnerabilidade social – assumem sozinhas os cuidados, arcando com despesas elevadas de profissionais, medicamentos e equipamentos, além do sofrimento emocional.

Diante dessa realidade, propõe-se que o Poder Executivo promova estudos técnicos e de viabilidade para a implantação de uma Casa de Acolhimento ou Unidade de Cuidados Paliativos Municipal, voltada a pacientes sem condições de arcar com atendimento particular. Como exemplo a

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ser estudado, sugerimos o Hospital Mont Serrat – Cuidados Paliativos, localizado em Salvador (BA), gerido pelas Obras Sociais Irmã Dulce (OSID). Trata-se de um equipamento público pioneiro no país, totalmente voltado aos cuidados paliativos, que alia estrutura clínica, equipe multidisciplinar e atendimento humanizado, tudo em parceria com o Governo do Estado da Bahia e com custeio via Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse modelo demonstra que é plenamente viável estruturar uma unidade de acolhimento público, com foco na dignidade do paciente e apoio integral às famílias. Além disso, como alternativa para minimizar o impacto financeiro aos cofres do Município, sugere-se:

- Buscar parcerias com instituições filantrópicas, religiosas ou de assistência à saúde, que possam gerir ou cofinanciar a unidade, como ocorre com a OSID em Salvador;
- Integrar a nova estrutura à rede SUS municipal e regional, viabilizando o repasse de recursos estaduais e federais, com credenciamento progressivo;
- Utilizar imóveis públicos subutilizados ou terrenos ociosos, reduzindo os custos de aquisição de infraestrutura;
- Capacitar profissionais da rede municipal com apoio de instituições referências, como a Casa do Cuidar e outras entidades ligadas à formação em cuidados paliativos;
- Estabelecer convênios com universidades ou faculdades de enfermagem, medicina e psicologia, potencializando a formação prática de novos profissionais com atuação supervisionada.

Trata-se de uma política de saúde pública de alta relevância social, que atende de forma direta aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade. A implantação de uma Casa de Acolhimento para Cuidados Paliativos em Votuporanga representa um avanço no olhar humanizado da gestão pública e uma resposta concreta à dor silenciosa de tantas famílias que enfrentam esse momento delicado sem apoio do poder público.

Assim, a presente indicação visa contribuir com uma proposta factível, eficiente e comprometida com a justiça social e o fortalecimento das políticas públicas de saúde em nosso município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

